



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, verificando a necessidade de adequar o procedimento de contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde ao disposto na Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, decide retificar o Edital de Processo Seletivo nº 002/2020, para cancelar a seleção prevista para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a qual será promovida por novo edital.

Justificativa/Exposição de Motivos:

O Executivo Municipal de Coronel Xavier Chaves detectou necessidade de retificar o processo de contratação de Agente Comunitário de Saúde, que foi previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2002, para adequar o procedimento às exigências da Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, que regulamenta a profissão do Agente Comunitário de Saúde.

A previsão editalícia para contratação do Agente Comunitário de Saúde observou a previsão e requisitos previstos pela Lei Municipal nº 1155 de 03 de Fevereiro de 2017.

No entanto, no curso do procedimento, verificou-se que o edital não contemplou algumas exigências da Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, que regulamenta o cargo do Agente Comunitário de Saúde, e são necessários para o exercício da profissão.

“Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

III - ter concluído o ensino médio

(...)”

(Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006)

Diante disso, para adequar a seleção de candidatos às exigências da Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, o Executivo verificou a necessidade de exigir dos candidatos a demonstração de que residem na área de atuação da unidade de saúde em que vão atuar (território do Município de Coronel Xavier Chaves), desde a data de publicação do edital; a demonstração de conclusão de Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde de no mínimo 40h; e a demonstração de conclusão de ensino médio; os quais não foram exigidos no instrumento convocatório do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

No entanto, como a necessidade de retificação da seleção foi verificada com o Processo Seletivo Simplificado já em curso, o Executivo considerou a necessidade de retificar o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2002 para cancelar a seleção de candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e abrir novo Edital para o Agente Comunitário de Saúde para realizar a seleção, observando as exigências da Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006.

Por esse motivo, a Administração não procedeu a abertura dos envelopes de seleção e documentos referentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, que permanecem lacrados, e decidiu proceder à realização de novo edital para a seleção de candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, observando o disposto na Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, por igual prazo.

Assim a seleção do Agente Comunitário de Saúde ocorrerá nos trâmites previstos no edital a ser publicação para a seleção e contratação.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves retifica o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, na forma que segue:

1º- O Preâmbulo do Edital nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Faxineiro, destinado a selecionar profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e inadiável para a prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 977 de 09 de Novembro de 2011.

2º- O item 1.1 Edital nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, e destina-se a selecionar os candidatos para o provimento do cargo na quantidade, carga horária, e remuneração a seguir especificadas:

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária	Remuneração	Período Previsto
Faxineiro	01	40 horas/ semana	R\$ 1.077,75 + Adicional de insalubridade (R\$ 215,40) *caso seja lotado para realizar atividade considerada insalubre	Contratação por 01 mês – Pode haver prorrogação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

--	--	--	--	--

3º- O item 2.1 do Edital nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- g) Apresentar condições de saúde para o exercício do cargo e não compor o grupo de risco de mortalidade aumentada da COVID19 (pessoas com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, doenças crônicas preexistentes, como diabetes e doenças cardíacas, e outras hipóteses previstas pelas recomendações de saúde).
- h) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

Observação: As contratações pretendidas visam atender necessidades inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de servidores titulares que encontram-se afastados por motivos legalmente justificados. Como para o exercício das atividades, o contratado para o cargo de faxineiro exercerá atividades de higienização de unidades de saúde, o Município necessita que os candidatos apresentem condições de saúde para o cargo e que não encontrem-se compreendidos nas hipóteses de grupo de risco de mortalidade aumentada de COVID-19 (pessoas com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, doenças crônicas pré-existentes, como diabetes e doenças cardíacas, e outras hipóteses previstas pelas recomendações de saúde).

4º- O item 2.2 do Edital nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
Faxineiro	- Alfabetizado - Capacidade Física - Cortesia e Tratamento no relacionamento

5º- O item 2.3 do Edital nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

2.3 O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos abaixo:

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E FORMA DE COMPROVAÇÃO:

CARGO: FAXINEIRO

	Critério	Descrição	Pontos	Comprovação	Observação
I	Tempo de Serviço	Experiência profissional no exercício de atividades inerente ao cargo (faxineiro, serviços gerais, atividades de limpeza).	01 Ponto por mês de trabalho	Órgão Público: Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público demonstrando o tempo trabalhado como agente comunitário de saúde. Empresa privada: cópia de carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento. Autônomos: Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados	Será atribuído 01 ponto por mês trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 60 pontos. Será considerado mês integral a fração igual ou superior a quinze dias
II	Capacitação	Curso de capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido (mínimo 15 horas de duração)	03 pontos por capacitação	Certificado emitido por instituição reconhecida e autorizada para a promoção do curso de capacitação	Serão atribuídos 03 pontos por capacitação, limitados a 09 pontos.

6º- O ANEXO 01 do Edital nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Cargo: Faxineiro

Atribuições

- Cuidar da armazenagem de materiais de limpeza e higienização, mantendo-os em segurança;
- Zelar pela conservação dos utensílios e ferramentas de copa, cozinha e banheiros;
- Providenciar e zelar pela limpeza de prédios públicos, limpando-os e conservando-os para manter a ordem e higiene local;
- Executar serviços de limpeza em instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral;
- Efetuar o serviço de copa e cozinha;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

7º- As demais disposições do Edital nº 002/2020 permanecem inalteradas.

Coronel Xavier Chaves, 08 de Setembro de 2020

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal